# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R$ 0,30 - Nº 1464 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 2 DE AGOSTO DE 2018


Prefeitura Municipal de Volta Redonda

**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 15.250

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda - FME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal nº 5.477, de 10 de maio de 2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda, por um prazo de 2 (dois) anos:

· **Presidente**
Rita de Cássia Oliveira de Andrade

· **Coordenador**
Robson Luiz Dias de Oliveira

· **Tesoureira**
Célia Maria Candido

**Art. 2º** - Os suplentes e representante do Conselho Municipal de Educação serão nomeados posteriormente conforme indicação do referido Fundo, através de portaria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.256

Cria Comissão Especial de Tomada de Contas para apurar responsabilidades relativas ao Convênio nº 726109/2009, entre o Município de Volta Redonda e Ministério do Esporte.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** determinação do Ministério do Esporte, através do **O**fício SEI/ME nº 0356674/2018, Processo ME nº 58701.001902/2009-92,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica criada Comissão Especial de Tomada de Contas composta por um (1) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, um (1) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e um (1) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para apurar responsabilidades de eventual dano relativo ao Convênio nº 726109/2009 firmado entre o Município de Volta Redonda e Ministério do Esporte, tendo como objeto o PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

**Art. 2º** - Nomeia Comissão Especial de Tomada de Contas criada através do art. 1º deste Decreto:
Ariadne Yurkin Scandiuzzi – PGM
Wagner Jardim Chaves – SMF
Edmilson de Matos Noronha – SMEL

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.249

Nomeia membros, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5.078 de 10 de setembro de 2014, com a alteração dada pela Lei Municipal 5.476 de 02 de maio de 2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, com o mandato de 2 anos:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC:
Titular : Aline Mara da Silva Ribeiro
Suplente: Kaique Lopes Maia

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG:
Titular : Barbara Cunha Ferreira de Oliveira
Suplente: Deylor Martimiano de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:
Titular : Camila da Silva Araújo
Suplente: Carolina de Freitas da Cunha

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET:
Titular : Artur Frederico Vieira Queiroz
Suplente: Aridiane Martins

- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA - IPPU/VR:
Titular : Juliene de Paula
Suplente: Luanay Cunha Alves

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:
Titular : Rosemary de Souza Martins Duque
Suplente: Virgínia Cosenday Lopes Ramos

- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E DIREITOS HUMANOS - SMIDH:
Titular : Jessica Prestes Mendes
Suplente: Lívia Gávio Coutinho

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE
Titular : Anderson Couto
Suplente: Leandro Flores Ferreira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- REPRESENTANTES DE MÚSICA
Titular : Estevão Roque Fidelis
Suplente: Rodrigo da Silva Melo

- REPRESENTANTE DE ARTES CÊNICAS
Titular : Paulo Cesar Rabello de Araújo Costa

- REPRESENTANTES DE DANÇA
Titular : Renata Melo
Suplente: Claúdia Aparecida Rosa

- **REPRESENTANTE DE ARTES VISUAIS E ARTES PLÁSTICAS**
Titular : Marcione Silva de Oliveira

- REPRESENTANTES DE ARTESANATO
Titular : Francisca Cristina Cruz
Suplente: Noêmia Fagundes Aguiar

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
Titular : Allan Cunha
Suplente: Antônio de Fátima Passos

**Elderson Ferreira da Silva**
Prefeito Municipal

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**
Vice-Prefeito

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
**Secretário Municipal de Comunicação**

**Carlos Roberto Baia**
Secretário Municipal de Administração

**Enock Azevedo**
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Norma Lydia Borba Chaffin**
Secretária Municipal de Fazenda

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**
Secretária Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**
Secretária Municipal de Educação

**Aline Marah da Silva Ribeiro**
Secretária Municipal de Cultura

**Maria Paula Salles Tavares**
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Antônio Roberto Tavares**
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Marcus Vinicius Convençal de Oliveira**
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Joselito Magalhães**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Dayse Marques Penna**
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

**Paulo Henrique Dalboni de Souza**
Secretário da Guarda Municipal

**Daniela Vidal Vasconcelos**
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

**Wellington Nascimento Silva**
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**
Procurador Geral do Município

**Carlos de Souza Rosa**
Controladoria Geral do Município

**José Geraldo de Castro Barros**
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedê**
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Cláudia Moreira Dornellas**
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Marcio Frazão Guimarães Lins**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

**Fernando José Pereira Rabello**
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Ronie de Oliveira Machado**
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
**Responsável:** Secretaria de Comunicação da PMVR
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
**Organização dos atos oficiais:**
Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

- REPRESENTANTES DE LITERATURA
Titular : Djalma Augusto
Suplente: Vicente Melo

- REPRESENTANTES DE PATRIMÔNIO
Titular : Carlos Eduardo Giglio
Suplente: José Adal

- REPRESENTANTES DE CULTURA URBANA
Titular : Bruno Neri Silva
Suplente: Pedro Henrique Ribeiro Silva

- REPRESENTANTES DE CULTURA AFRO
Titular : Geisa Gomes
Suplente: Lidia Gomes e Morais

- REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular : Juliana de Almeida Silva Sampaio

- REPRESENTANTES DE CULTURA POPULAR
Titular : Henrique Solaria Bitzios
Suplente: Carlos Henrique Machado Freitas

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.251

Exclui bem móvel do patrimônio do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam excluídos do Patrimônio do Município de Volta Redonda 02 (dois) livros pedagógicos, a saber, livro Grandes Pensadores em Educação – O desafio da aprendizagem, da forma moral e da avaliação, com número de patrimônio 095665; e o livro Manual de Educação Infantil de 0 a 3 anos, de número de patrimônio 094339, em razão da deterioração por tempo e uso de alunos e professores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5401/2018.

**Art. 2º -** O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.252

Altera o Decreto nº 14.614 de 20 de setembro de 2017, o qual cria a Comissão de Transporte Escolar no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se institucionalizar mecanismos de planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle do transporte escolar no Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** O Decreto nº 14.614, de 20 de setembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – O art. 5º, IV passa a ter a seguinte redação:

"**Art 5º** .....

**IV** – Orientar a fiscalização da execução do transporte escolar no Município de Volta Redonda;
....."

**II** – O art. 6º, passa a ter a seguinte redação:
"**Art 6º** .....

**I –** 02 (dois)representantes dos profissionais do transporte escolar, por setor e seus respectivos suplentes, eleitos conforme critérios estabelecidos neste Decreto;
**II –** 01 (um )representante dos pais de alunos que utilizam o transporte escolar, por setor e seus respectivos suplentes;
**III –** 02 (dois) representantes dos Diretores de Escola Pública e seus respectivos suplentes;
**IV –** 02 (dois) representantes dos Diretores de Escola Particular e seus respectivos suplentes;
**V –** 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e seu respectivo suplente;
**VI –** 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e seus respectivos suplentes;
**VII –** 01 (um) representante da Câmara dos Vereadores de Volta Redonda e seu respectivo suplente."

**III** – O art. 6º, § 2º, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 6º**.....

**§2º** - Na ausência da integralidade dos representantes descritos no caput deste artigo, fica estabelecido um quórum mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) dos representantes para a instalação da Comissão do Transporte Escolar no Município de Volta Redonda e , quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de todos os representantes para deliberar sobre assuntos de competência da Comissão, sob prejuízo de invalidação de sua criação, bem como do resultado das reuniões."

**IV** – O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 7º** - Os representantes dos profissionais do transporte escolar que formarão a Comissão indicados pelo inciso I do Art. 6º deste Decreto, serão escolhidos por intermédio de eleição."

**V** – O art. 9º passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º** – São considerados eleitores para a votação dos representantes do transporte escolar por setor todos os permissionários e autorizados, bem como os motoristas auxiliares assim inscritos na data das respectivas eleições, que mantenham vinculação à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e que estejam em dia com todas as suas obrigações regulamentares definidas pelo Decreto nº 9.486/2002."

**VI** – O art. 19 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 19** – Os 02 (dois) representantes dos Diretores de Escola Particular e seus respectivos suplentes serão eleitos entre os seus pares."

**VII** – O art. 20 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 20** – O representante da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal."

**VIII** – O art. 22 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 22** – O representante da Câmara dos Vereadores de Volta Redonda e seu respectivo suplente será indicado pelo representante da Câmara Municipal."

**Art. 2º -** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 14.614 de 20 de setembro de 2017.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.253

Designar Secretária Municipal de Administração, interinamente, por motivo de licença médica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Art. 1º -** Fica designada, **PRISCILA DA CUNHA PEREIRA**, para ocupar interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 27/julho/2018, por motivo de licença médica do titular Carlos Roberto Baia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.254

Altera o Decreto nº 14.388, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O parágrafo único, do art. 23 do Decreto nº 14.388, de 05 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 23 -** (...)*

***Parágrafo Único -** Ao Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda, concorrentemente com a Fiscalização de Higiene da Vigilância Sanitária compete: (NR)*

(...)"

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.255

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 31909600.100** – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da EPDVR**, **na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 8.75.04.126.1001.4.027 | 31909600.100 | - | R$ | 40.000,00 |

**Art. 2º -** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da EPDVR –** Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, **na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR,** a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 8.75.04.126.1001.4.027 | 31909600.99 | 875.070 | R$ | 40.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.259

Exonera Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada, a contar de 1º de agosto de 2018, **DANIELA VIDAL VASCONCELOS**, do Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.260

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica nomeado, a contar de 1º de agosto de 2018, **MAURÍCIO RUIZ CASTELO BRANCO**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.261

Nomeia Subsecretária da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica nomeada, a contar de 1º de agosto de 2018, **DANIELA VIDAL VASCONCELOS**, para ocupar o Cargo de Subsecretária da Secretária Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 085/18

Designa Maestro da Banda de Música do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município precisa reconhecer e oficializar o atual regente da Banda de Música de Volta Redonda como Maestro responsável pelo brilhante trabalho desenvolvido à frente daquela Corporação;

**CONSIDERANDO** que o Projeto da Banda de Música é desenvolvido por músicos amantes da cultura com o desejo de que este sonho não pode morrer,

**R E S O L V E:**

1. Designar e oficializar como Maestro da Banda de Música do Município de Volta Redonda o Sr. Rinaldo Candido Galvão, sem vínculo empregatício com o Município.

2. Cumpra-se!

Volta Redonda, 31 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

# GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

## COMUNICADO Nº 049/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Julho/2018.

| REFERÊNCIA | BANCO/AG. | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|
| Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC | 104/0197 | 624079-0 | R$ 5.754.105,03 |
| SAMU 192 | 104/0197 | 624079-0 | R$ 204.283,00 |
| | | **TOTAL** | **R$ 5.958.388,03** |

Volta Redonda, 18 de Julho de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Volta Redonda/RJ, com fundamento nos artigos 31 e 32 da Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal 14.616, de 20 de setembro de 2017, **torna pública a Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração de parceria** com a Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD), na modalidade acordo de cooperação. A parceria se destinada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros, mas com compartilhamento de recursos patrimoniais. A parceria objetivará divulgar o processo de conversão do sinal analógico de televisão para o digital e distribuir Conversores de TV Digital e antenas de recepção às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família do Governo Federal. A parceria tem como parâmetro o respectivo Plano de Trabalho, apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado pela Administração Pública Municipal, constante dos autos do Processo Administrativo n. 7698/2018. O acesso à íntegra da justificativa da inexigibilidade do chamamento público poderá ser requerido através do seguinte endereço de e-mail: gabinete@voltaredonda.rj.gov.br. Eventual impugnação da inexigibilidade, na forma do § 2.º do artigo 32 da Lei Nacional 13.019/2014 e do § 2.º do artigo 15 do Decreto Municipal 14.616/2017, poderá ser apresentada, por escrito, na sede da Prefeitura do Município de Volta Redonda-RJ (Praça Sávio Gama, n.53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, CEP 27215-620), dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

Volta Redonda, 27 de JULHO de 2018.

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - GEGOV

## COMUNICADO Nº 052/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Julho/2018.

| REFERÊNCIA | BANCO/AG. | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|
| FAEC Nefrologia | 104/0197 | 624079-0 | R$ 292.103,64 |
| FAEC Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células | 104/0197 | 624079-0 | R$ 24.566,10 |
| FAEC Cirurgia Eletivas | 104/0197 | 624079-0 | R$ 20.439,50 |
| MAC Compensações Exercios Anteriores | 104/0197 | 624079-0 | R$ 45,00 |
| MAC Compensações Exercios Anteriores | 104/0197 | 624079-0 | R$ 855,00 |
| Vig Saúde Despesas Diversas | 104/0197 | 624079-0 | R$ 89.081,66 |
| Vig em Saúde Agentes de Combate as Endemias | 104/0197 | 624079-0 | R$ 34.678,80 |
| Vig em Saúde Agentes de Combate as Endemias | 104/0197 | 624079-0 | R$ 1.825,20 |
| | 104/0197 | **TOTAL** | **R$ 463.594,90** |

Volta Redonda, 30 de Julho de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - SME. Proc. Adm.** nº 11493/2017 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE NA E.M. MIGUEL COUTO FILHO - **EMPRESA**: TOPOARQUI CONSTRUÇOES LTDA ME - **CNPJ:** 32.264.319/0001-10 - **VALOR: R$ 45.949,78 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).** INFO: (24) 3339-9037 - **Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesa.**

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº º 203/2018-** PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo:3112/18 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 18 de JULHO de 2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R$ **160.866,00** (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e seis reais ) EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO, CNPJ n° 31.848.674/0001-74, DOTAÇÃO: 806.160/2018 – 06.01.08.243.1010.4653.3339000000, – Rita de cássia Oliveira de Andrade - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Proc. Adm. 3112/2017 – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Volta Redonda - EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - CNPJ: 31.848.674/0001-74- VALOR: R$ 160.866,00 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e seis reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018–** Pregão Eletrônico N.º 079/2018 através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO - Empresa: SCLAN MALHAS LTDA EPP, CNPJ 32.468.738/0001-74, OBJETO: confecção e fornecimento de camisas para o desfile 07 de setembro e para os projetos da Secretaria Municipal de Educação, VALOR ESTIMADO: R$ **35.635,00** (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco) - ASSINATURA: 24 de julho de 2018 - RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE- Proc. Adm. n.º 2134/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP Nº 041/2018–** Pregão Eletrônico N.º 114/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0001 - 45, OBJETO: aquisição de Óleo lubrificante e graxa, VALOR ESTIMADO: R$ 52.151,86 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) - ASSINATURA: 19 de julho de 2018- ANTONIO ROBERTO TAVARES- Proc. Adm. n.º 3615/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP Nº 042/2018–** Pregão Eletrônico N.º 114/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Empresa: LC LOG Representações Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 23.681.312/0001-03, OBJETO: aquisição de Óleo lubrificante e graxa, VALOR ESTIMADO: R$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais) - ASSINATURA: 19 de julho de 2018- ANTONIO ROBERTO TAVARES- Proc. Adm. n.º 3615/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 044/2018–** Pregão Presencial N.º 006/2018 através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Empresa: STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA, CNPJ 06.998.228/0001-07, OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, VALOR ESTIMADO: R$ 283.095,00 (Duzentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais) - ASSINATURA: 24 de julho de 2018- FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Proc. Adm. n.º 1443/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº º 208/2018-** PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Processo: 19345/2017 OBJETO: prestação de Serviço de Cursos, Palestras, Oficinas Seminários, como todos os itens constantes no Projeto do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL JARDIM CIDADE DO AÇO, VOLTA REDONDA/RJ. DATA DA ASSINATURA: 24 de JULHO de 2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais ). EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- SESI, CNPJ n° 03.851.171/0001-12, DOTAÇÃO: 811125/2018 – 11.01.08.244.1015.4437.3339039000000.0164, – Marcus Vinícius Convençal de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº º 209/2018-** PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Processo: 19345/2017 OBJETO: prestação de Serviço de Cursos, Palestras, Oficinas Seminários, como todos os itens constantes no Projeto do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL JARDIM CIDADE DO AÇO, VOLTA REDONDA/RJ. DATA DA ASSINATURA: 24 de JULHO de 2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R$ 26.784,27 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, CNPJ n° 03.848.688/0001-52, DOTAÇÃO: 811125/2018– 11.01.08.244.1015.4437.3339039000000.0164, – Marcus Vinícius Convençal de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 040/2018**– Pregão Eletrônico N.º 088/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Empresa: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RM 1C, VALOR ESTIMADO: R$ 3.346.800,00 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)- ASSINATURA: 10 de julho de 2018- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Proc. Adm. n.º 2072/2018.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento com errata do Pre-gão Eletrônico nº 098/2018- SME para o dia 14/08/2018 as 09h– Processo nº 3300/2018 - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – José Helder Sousa de Oliveira – Pregoeiro(a).

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 016/2018 - SMAC - Proc. Adm: 213/2018 – exclusivo ME/EPP/MEI - Tipo: Menor preço global - Objeto: Instalação do sistema contra incêndio e pânico no Restaurante Popular, situado na Avenida da Integração, 57 Lote nº 07, Quadra nº 90 Bairro Aterrado na cidade de Volta Redonda/RJ - Abertura: 20/08/2018 às 9h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Edital: www.voltaredonda.rj.gov.br – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 -. José Helder Sousa de Oliveira - Presidente Substituto da CPL.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2018 - SMAC - Proc. Adm: 237/2018 – exclusivo ME/EPP/MEI - Tipo: Menor preço global - Objeto: Obra de execução do serviço de reforma do Restaurante Popular - Abertura: 21/08/2018 às 9h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Edital: www.voltaredonda.rj.gov.br – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - José Helder Sousa de Oliveira - Presidente Substituto da CPL.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 6910/2018 – SEPLAG - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de palco,stand em octanorm, treliça e estrutura de tenda – Inicio de Acolhimento das Propostas: 02/08/2018 às 8h, Realização: 15/08/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 6758/2018 – SME - Tipo: Menor preço por lote – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte – Inicio de Acolhimento das Propostas: 02/08/2018 às 8h, Realização: 16/08/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PUBLICA PERMANENTE Nº 014/2018 – para fins de habilitação de artistas - Processo nº: 5114/2018 - SMC - OBJETO: Seleção de artistas para seleção de artistas para o Programa Escola tem Cultura da Secretaria Municipal de Cultura em 2018 - Tel: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – JOSÉ HELDER SOUSA DE OLIVEIRA - Presidente Substituto da CPL

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2018 - SRP – Exclusivo ME/MEI/EPP - Proc. Adm. nº 4146/2018 – SME - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de notebooks e gabinetes de recarga para criação de laboratórios móveis nas unidades educacionais – Inicio de Acolhimento das Propostas: 09/08/2018 às 8h, Realização: 24/08/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 – SRP - Proc. Adm. 5069/2018 - SME - OBJETO: Aquisição de material de limpeza – Empresa: FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 00.352.919/0001-44 - Valor: R$ 185.222,25 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); Empresa: BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.456.074/0001-82 - Valor: R$ 45.435,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); Empresa: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07 - Valor: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais); Empresa: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 09.102.265/0001-75 - Valor: R$ 89.850,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta reais); Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 - Valor: R$ 13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais); Empresa: CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - CNPJ: 17.757.607/0001-13 - Valor: R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais); Empresa: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.866.426/0001-28 - Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629 - CNPJ: 26.427.828/0001-14 - Valor: R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais); Empresa: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.039.914/0001-12 - Valor: R$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais). Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 - SRP - Processo nº 006/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Prestação de serviço de confecção de uniformes- REALIZAÇÃO: 14/08/2018 às 14 h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – JOSÉ HELDER SOUSA DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 - SRP- Processo nº 007/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Prestação de serviço de locação de ônibus com motorista- REALIZAÇÃO: 15/08/2018 às 09h- IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – JOSÉ HELDER SOUSA DE OLIVEIRA- PREGOEIRO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
## CONTRATO Nº 216/2018

**PARTE**: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa**SM DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI.**

**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios ( hortifrutigranjeiros), destinados a alimentação do plantel de animais do Zoológico Municipal.

**DOTAÇÃO**: 816080 – 16.01.04.813.1007.4146.3.3.3.9.0.30.00.00.00.-100 NE Nº. 002387

**VALOR**: R$ 74.799,10 (Setenta e QuatroMil, Setecentos e Noventa e NoveReais e Dez Centavos)

**PRAZO**: 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA**: 24.07.2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2653/2018 – Pregão eletrônico 091/2018 SRP – Processo primitivo 2653/2018

# SMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PORTARIA-P-N° 068/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente às Atas de Registro de Preços nºs 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58/2017, *tornando sem efeito a Portaria-P-nº 014/2018-SMI.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega dos materiais discriminados nas Atas de Registro de Preços nºs 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58/2017, do Pregão Eletrônico nº 061/2017, conforme **Processo Administrativo nº 5.162/2017,** *tornando sem efeito a Portaria-P-nº 014/2018-SMI.*

**Antonio Régio Gonçalves Dias**, matrícula nº **089931**
**Rodolfo Vinicius de Souza Cunha**, matrícula nº **319791**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de julho de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

# SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

## PORTARIA Nº 033/2018 - STMU.

"NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo 2288/2018"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

R E S O L V E:

**1** – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais do Processo nº 2288/2018, referente à **PELÍCULA RETRORREFLETIVA E COLUNA COM BRAÇO SIMPLES PROJETADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, em Volta Redonda.**

· José Carlos Pereira Figueira – Matrícula nº 072834.
· Ronaldo Antonio Bento - Matrícula nº 168556.

Volta Redonda, 27 de julho de 2018.

Wellington Nascimento Silva
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

## PORTARIA N. º 032/18 – SMAC**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O Secretário Municipal de Ação Comunitária/Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

**Artigo 1º** - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância, apuração dos fatos ocorridos no Processo Administrativo nº 3846/2018 da não localização de bens patrimoniais citados no memo. nº 097/2018 – DCM/SMA, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2018-SMAC – da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, devendo apresentar relatório em no máximo 30 (trinta) dias.

- **Thais de Oliveira Alexandre** – matrícula 384364;
- **Raquel dos Santos Freitas** – matrícula 392820;
- **Vittorio Rangel Credidio Zampieri –** matrícula 402648.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 653 /2018-SMA

**Concede pensão mensal**.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 30 de abril de 2018, pensão mensal em favor de **MARIA HELENA NEVES ,** companheira do ex-servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA ,** matrícula 050946, ocupava o cargo de Pedreiro - nível - GO-32, 17ª referência, falecido em 30 de abril de 2018, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 6175/2018, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R$ 1.534,82.

Volta Redonda, 18 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 611/2018

Torna sem efeito a Portaria nº 386/2018-SMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1369/2018,

R E S O L V E :

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 386/2018-SMA, de 18 de abril de 2018, que aposentou por tempo de serviço o servidor **OSVALDO AMARAL MEDEIROS,** matrícula 222755;

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Volta Redonda, 3 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA N.º_654/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 26 de junho de 2018, pensão mensal em favor de **SILENE DE FATIMA VIANA NONATO ,** esposa do ex-servidor **JOSÉ PEREIRA NONATO ,** matrícula 067121, ocupava o cargo de Gari - nível - GA-22, 15ª referência, falecido em 26 de junho de 2018, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8550/2018, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R$ 1.656,38.

Volta Redonda, 18 de julho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

## APOSTILA DE FIXAÇÃO
## PORTARIA N° 780/2014-SMA.

Concede Pensão a ALBERTINA SERGIA DE SOUZA SANTOS, esposa do ex-servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula 065196, que ocupava o cargo de Gari - nível GA-24 , 10ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 13 de junho de 2014, conformidade com o artigo 6-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/12, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| R$ 724,00 | = | Proventos – Lei Municipal n.º 4934/2013; |
| R$ 166,32 | = | 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85; |
| **R$ 200,00** | = | Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002; |
| 1.090,32 | = | Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 8078/2014. |

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 55/2016 - SMA

ITACY GUELLI DE SOUZA, matricula 151.524, aposentada no cargo de Docente II, nível GMA - 11, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 09 de dezembro de 2015, abaixo discriminados, fazendo constar junto à folha n.º 20 do presente processo:

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.158,46 | = | Vencimento Base – Lei Municipal n 5163/2015; |
| R$ 366,78 | = | 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85; |
| R$ 309,72 | = | 22,80% de Gratificação de Regência de Classe de Turma – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/1995; |
| R$ 101,88 | = | 7,5% de Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1 e 129 da Lei Municipal n 1.931/84; |
| **R$ 200,00** | = | Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002; |
| R$ 1.136,84 | = | Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 7120/2015. |

Volta Redonda, 31 de julho de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 662/2011-SMA

JANY BALBINO SANT'ANA, matrícula 181102, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de julho de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R$ 979,62 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. nº 51 do presente processo.

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 667/2011-SMA
MARCIO FERNANDO FERRAZ, matrícula 049816, aposentadoria no cargo de Odontólogo, nível GUS-22, 17ª referência.
Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R$ 1.863,04 = 91,89% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R$ 183,78 = 91,89% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 608,24 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
**R$ 279,45 =** 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R$ 2.934,51 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 923/2013-SMA
Concede pensão a MARIA DAS DORES MOTA DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO PIRAS DO NASCIMENTO, matrícula 022.438 aposentado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, nível GO-62, 17ª referência.
Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 09 de agosto de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R$ 1.391,15 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria n.º 928/2013 - SMA
Concede Pensão a MARIA JOSÉ DAS DORES RICARDO DA SILVA, esposa do ex-servidor IRACI SILVA, matrícula 033995, que ocupava o cargo de Gari - nível GA-22,14ª referência.
Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 14 de agosto de 2013, conformidade com o artigo 6-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/12, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R$ 718,41 = Proventos – Lei Municipal n.º 4934/13;
R$ 247,97 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
**R$ 200,00 =** Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
1.166,38 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 9604/2013.

Volta Redonda, 20 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 55/2016 – SMA
ITACY GUELLI DE SOUZA, matricula 151.254, aposentada no cargo de DOCENTEI I – Nível GMA – 11 – 15ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 20 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".

- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 29 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## TERMO DE APOSTILA

**Referência**
Portaria n.º 929/2013 - SMA
Concede Pensão a **MARIA DAS DORES MOTA DO NASCIMENTO**, esposa do ex-servidor **ANTONIO PIRAS DO NASCIMENTO** matrícula 022.438, que ocupava o cargo de Operador de máquina pesada, nível GO-62 17ª referência, falecida em 09 de agosto de 2013.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 15 do presente processo.
- Onde se lê:
- "artigo 40, § 7º, inciso II, da constituição Federal de 20 de dezembro de 1988 ".

- Passa-se a ler:
- "artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 20 de dezembro de 1988 "

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 929/2013-SMA
Concede pensão a MARIA DAS DORES MOTA DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO PIRAS DO NASCIMENTO, matrícula 022.438 aposentado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, nível GO-62, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 09 de agosto de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R$ 1.391,15 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 864/2014 – SMA
MARIA NEIDE BEZERRA, matricula 150711, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA– 11 – 17ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 16 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".

- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1174/2014 - SMA
TANIA MARA SILVA FERREIRA, matricula 092.312, aposentada no cargo de DOCENTE II - Nível GMC -21 - 15ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 19 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".

- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 23 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência.
Portaria n.º 780/2014 - SMA
Concede Pensão a ALBERTINA SÉRGIA DE SOUZA SANTOS, esposa do ex-servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 065196 ocupava o cargo de Gari, nível GA-24, 10ª referência, falecido em 13 de junho de 2014.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 16 do presente processo.
- Onde se lê:
- " artigo 40, § 7º, inciso I, da constituição federal de 20 de dezembro de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013. "
- Passa-se a ler:
- " artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013. "

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 826/2015-SMA
ANA LUCIA REIS VITORIA, matrícula 151.076, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 16, do presente processo:
– Onde se lê:
– "Vencimento base -";

– Passa-se a ler:
– "Vencimento Base – Lei Municipal n.º 5.163/2015".

Volta Redonda, 31 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 623/2012-SMA
ARLENE CALDAS DE PAULA, matrícula 221724, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 10ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 35 do presente processo:
– Onde se lê:
– "de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988";

– Passa-se a ler:
– "de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012".

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 937/2015 – SMA
LAIR JOSE SILVEIRA matricula 54569, aposentado no cargo AUXILIAR DE ESCRITORIO – Nível GAD -24 17ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 17 do presente processo:
- Onde se lê:
- " de conformidade com o artigo 6º, inciso I,II,III e IV emenda constitucional n°41 de 31 de dezembro de 2003 ".

- Passa-se a ler:
- "de conformidade com artigo 3° da EC n°47/2005;

Volta Redonda, 28 de julho 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 415/2015-SMA
LEIDA DE PAULA MOTTA GARUTI, matrícula 182133, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GM-21, 12ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 27, do presente processo:
– Onde se lê:
– "de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988";
– Docente II

– Passa-se a ler:
– "de conformidade com o artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03"
– Docente I

Volta Redonda, 31 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 667/2011-SMA
MARCIO FERNANDO FERRAZ, matrícula 049816, aposentadoria no cargo de Odontólogo, nível GUS-22, 17ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 34 do presente processo:
– Onde se lê:
– "em parcelas distintas, no valor total de R$ 3.060,42";

– Passa-se a ler:
– "em parcela única, no valor total de R$ 2.639,84".

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 968/2015-SMA
MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE LACERDA HOINACKI, matrícula 195693, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 12ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 21, do presente processo:
– Onde se lê:
– "de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988";
– "MARIA DAS G CORREA DE L HOINACKI"
– "21 de setembro de 2015"

– Passa-se a ler:
– "de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988".
– "MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE LACERDA HOINACKI"
– "24 de dezembro de 2015"

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 1190/2014-SMA
MARIA JOSE DIAS DA SILVA, matrícula 180238, aposentadoria no cargo de DOCENTE II, nível GMA-11, 12ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 21 do processo acima.
– Onde se lê:
– "de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3° da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003";

– Passa-se a ler:
– "de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003".

Volta Redonda, 13 de julho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 732/2015-SMA
WAGNER DE SOUZA NEVES, matrícula 87904, aposentadoria no cargo de Fiscal de Posturas, nível GT-12, 16ª referência.
– Onde se lê:
– "Fiscal de Obras";

– Passa-se a ler:
– "Fiscal de Posturas".

Volta Redonda, 26 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal/SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
### CONTRATO Nº 054/2018/FMS/SMS/PMVR
### TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 159/2016/FMS/SMS/PMVR, referente à conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família São Sebastião, localizada na Rua 02, s/nº, Bairro São Sebastião, Volta Redonda, RJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0231/2015/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
### CONTRATO Nº 051/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO EIRELI.
OBJETO: Fornecimento parcelado de reagentes para teste de gasometria, com cessão gratuita de 01 (um) equipamento analisador de gases sanguíneos, modelo GEM 3000, marca Werfen/ Instrumentation Laboratory, totalmente automatizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4677.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 – 850150 (N.E. no 000822, de 09/07/2018), a importância de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0216/2018/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
### Nº 103/2018/FMS/SMS/PMVR

**PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA.**
**OBJETO**: **Registro de Preços** para aquisição de **agulhas descartáveis para caneta aplicação de insulina,** para atender pacientes **por força de mandados judiciais,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**
**PRAZO:** 12 (Doze) meses.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
**VALOR:** R$ 7.077,00 ( sete mil e setenta e sete reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2018.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 0271/2018/SMS/PMVR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL Nº 040/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **CLAUDIO BATISTA DO SANTOS**, que foi lavrado o auto de infração nº **31301**, em **06 de junho de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Notificação nº 18101/18 .**
O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

### EDITAL Nº 041/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **RAMON TIELY GOTARDO ANDRADE BARROS**, que foi lavrado o auto de infração nº **31434**, em **22 de março de 2018**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 17877/18.**
O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

### EDITAL Nº 042/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **IMOBILIARIA CAN TON EMPREEND. IMOB.**, que foi lavrado o auto de infração nº

**31440**, em **05 de fevereiro de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 043/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **PAOLA GARCIA MACHADO SERVIÇOS ODONTOLÓLICOS**, que foi lavrado o auto de infração nº **31463**, em **18 de abril de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da intimação n.41682/18.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 044/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **PHONOMUSIC AUDIO VISUAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA**, que foi lavrado o auto de infração nº **31488**, em **13 de abril de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 045/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JLP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, que foi lavrado o auto de infração nº **31515**, em **25 de abril de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 046/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **BARÃO BUFFALO WINGS LTDA ME** , que foi lavrado o auto de infração nº **31545**, em **14 de maio de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado do intimação nº 41804/18.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 047/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **METALURGICA E ESQUADRIAS AMIL LTDA**, que foi lavrado o auto de infração nº **31548**, em **11 de maio de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da intimação nº 41811/18.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 048/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **J. BATISTA ALVES COMÉRCIO DE RECICLAGEM**, que foi lavrado o auto de infração nº **31549**, em **11 de maio de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado a intimação nº 41812.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 049/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **VIALIFE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, que foi lavrado o auto de infração nº **31558**, em **17 de maio de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação n.18098/18.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 050/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO SANTIAGO**, que foi lavrado o auto de infração nº **31571**, em **20 de junho de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 18058/18.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 051/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **A TOLEDO DA SILVA UTILIDADES DO LAR**, que foi lavrado o auto de infração nº **31587**, em **19 de junho de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 052/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **VANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, que foi lavrado o auto de infração nº **31494**, em **17 de maio de 2018**, por infração ao artigo **84 d**a **Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 18062/18.**

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta** ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 053/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal l896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 046/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31370/18
DECISÃO Nº 024/18 NOTIFICAÇÃO Nº 030/18- série "b"

em nome de: VALQUIRIA QUINELATO CRUZ.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.
.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 054/2018 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo

descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal l896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 402/18 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31510/18
DECISÃO Nº 073/18 NOTIFICAÇÃO Nº 075/18- série "b"

em nome de: W.F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS.

Volta Redonda,31 de julho de 2018.
.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI –RJ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – PMVR E O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO SUL FLUMINENSE – SINDUSCON SF.

**OBJETO:** Estabelecimento de ampla cooperação entre os partícipes visando à facilitação do acesso do acesso a programas de educação na modalidade de qualificação profissional.

**PRAZO:** 04 anos.
**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 421/2018

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
### CONTRATO Nº 226/2018
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e **SAN E ROSE ASSESSORIA E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO**, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar, 15 de setembro de 2018, no horário de12h00min as 22h00min, se utilizando dos dias 13 à 17 para montagem e desmontagem pertinente, no Pavilhão da **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ, o evento "VILLA MIX SUNSET".

**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2018
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6793/2018

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### DELIBERAÇÃO Nº 070/2018-CMDCA.

**Ementa:** Aprova dois representantes para comporem grupo de trabalho de implementação e operacionalização do SIPIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 30 de julho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º -** Aprova dois representantes deste Conselho para comporem o Grupo de Trabalho Permanente visando a implementação e operacionalização do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA, que são:

- **MARIA CECÍLIA DA SILVA**
Lar Espírita Irmã Zilá
- **VANDERLUCI JESUS NUNES**
Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º -** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 071/2018-CMDCA.

**Ementa:** Aprova participação e escolha da proposta do Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2018 e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º -** Aprova participação e escolha da proposta modalidade 2: Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes do Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 do Itaú Social.

Será incluída a referida proposta no plano de ação e no plano de aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência para o exercício de 2019 e encaminhar a proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do município para o ano de 2019. A referida modalidade foi escolhida, uma vez que já tem previsão no Plano Plurianual do município.

**Art. 2º -** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de julho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
### Nº 103/2018/FMS/SMS/PMVR

**PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA.**

**OBJETO**: **Registro de Preços** para aquisição de **agulhas descartáveis para caneta aplicação de insulina,** para atender pacientes **por força de mandados judiciais,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**

**PRAZO:** 12 (Doze) meses.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
**VALOR:** R$ 7.077,00 ( sete mil e setenta e sete reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2018.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 0271/2018/SMS/PMVR.

# IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
### CONTRATO Nº 003/2018

PARTE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA
e a Empresa RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA.ME

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços sem cessão de mão de obras para aquisiçãode software.

DOTAÇÃO: 35.0104.122.0269.2952.3.33.90.39.00.00.00 (NE nº 076/2018 de 04/06/2018)

VALOR GLOBAL: R$ 1.536,00(Um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2018

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda

# FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
### CONTRATO ADMINISTRATIVO
### N.º 0044/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTA LTDA- EPP.

OBJETO: Execução de reparos e revitalização de praças e guarda corpo na Av. Waldir Sobreira Pires, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R$ 63.819,36(sessenta e três mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.1009.4178/ 3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000099, de 04 de Julho de 2018.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0088/2018-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2018.

# SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PREGÃO ELETRÔNICO
### Nº 090/2018/SAH/HSJB/PMVR
### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS – SAH/HSJB/PMVR**
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **15/08/2018 às 09h30min.**
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA
Pregoeiro
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018/SAH/HSJB/ PMVR
### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS – SAH/HSJB/PMVR**
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **16/08/2018 às 09h.**
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA
Pregoeiro
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

### PREGÃO ELETRÔNICO
### Nº 092/2018/SAH/HSJB/PMVR
### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SAH/HSJB/PMVR**
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **16/08/2018 às 09h.**
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

### PREGÃO ELETRÔNICO
### Nº 093/2018/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR – HSJB/SAH/PMVR**
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **20/08/2018 às 09h30min.**
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

## PREGÃO ELETRÔNICO
## Nº 094/2018/SAH/HSJB/PMVR
## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RAIO X – SAH/HSJB/PMVR**

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **21/08/2018 às 09h30min.**

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

## PREGÃO ELETRÔNICO
## Nº 095/2018/SAH/HSJB/PMVR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES – SAH/HSJB/PMVR**

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **23/08/2018 às 09h30min.**

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR,** TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONITORES DE SINAIS VITAIS E VENTILADOR PULMONAR, MARCA DIXTAL - PROC. ADM: 665/18 – EMPRESA: **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **07.270.468/0001-45** - VALOR: R$ 8.349,27 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES **– Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.**

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 062/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **- CNPJ:** 21.296.343/0001-15 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 8.532,00 (Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais). - ASSINATURA: 24 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 1265/17**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 063/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** SS – SOLUÇÕES EM SAÚDE ERELI ME **- CNPJ:** 01.915.029/0001-66 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 52.694,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais). - ASSINATURA: 20 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 1265/17**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 064/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** NUTRIMIX COMERCIAL LTDA **- CNPJ:** 12.409.711/0001-01 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 33.840,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais). - ASSINATURA: 20 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 1265/17**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 064/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **- CNPJ:** 10.438.280/0001-78 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). - ASSINATURA: 20 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 1265/17**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 064/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA **- CNPJ:** 28.801.626/0001-16 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). - ASSINATURA: 24 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 1265/17**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 098/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** BELLA'S GRAFICA EIRELI **- CNPJ:** 17.915.708/0001-75 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 85.558,36 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). - ASSINATURA: 30 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 503/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 060/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP **- CNPJ:** 57.359.168/0001-05 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ALBUMINA BOVINA E SOROS PARA O NÚCLEO DE HEMOTERAPIA, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ R$ 16.228,66 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos). - ASSINATURA: 26 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 320/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 096/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **- CNPJ:** 44.734.671/0001-51 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDE VOLUME, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). - ASSINATURA: 26 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 605/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 097/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA **- CNPJ:** 49.324.221/0001-04 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDE VOLUME, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 112.300,00 (Cento e Doze Mil e Trezentos Reais). - ASSINATURA: 26 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 605/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 107/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME **- CNPJ:** 29.084.765/0001-39 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais). - ASSINATURA: 31 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 539/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 108/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA–ME **- CNPJ:** 17.211.630/0001-08 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais). - ASSINATURA: 31 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 539/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 087/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA–ME **- CNPJ:** 17.211.630/0001-08 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais). - ASSINATURA: 26 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 333/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 088/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA ME **- CNPJ:** 10.377.194/0001-00 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 2.689,60 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). - ASSINATURA: 31 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 333/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 089/2018**, **através do** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP **- CNPJ:** 08.563.964/0001-50 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS, **decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO**: **Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R$ 200,00 (Duzentos Reais). - ASSINATURA: 24 de Julho de 2018 - Processo Administrativo nº 333/18**. **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES –** Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

# SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0076/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 078/2018**, **Processo nº 0599/2018,** com a finalidade de atender as **Solicitação de Compras e Serviços nº 018160/2018,** cujo objeto é compra de **CONTATORES E RELÉS,** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor os objetos licitados e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl.154, do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R$ 16.969,95

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

24 de julho de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira – Matr. 17302
Apoio

Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931
Apoio

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0077/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 079/2018**, **Processo nº 0602/2018,** com a finalidade de atender as **Solicitação de Compras e Serviços nº 018971/2018,** cujo objeto é compra de **FUSÍVEIS,** foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores os objetos licitados e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl.293, do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI (LOTES: 1, 3, 6 a 9, 11, 15, 17 e 19)
VALOR GLOBAL: R$ 12.308,03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

GMR ELÉTRIC E SERVICE LTDA (LOTES: 2, 5, 10, 16 e 20)
VALOR GLOBAL: R$ 8.278,48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI (LOTES: 4, 12 e 18)
VALOR GLOBAL: R$ 5.670,81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME (LOTES: 13 e 14)
VALOR GLOBAL: R$ 6.894,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de julho de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira – Matr. 17302
Apoio

Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931
Apoio

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA**: Pelo presente Processo nº **0747/2018**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Arrecadação e Pagamentos/GFI, referente ao Edital de **Credenciamento nº 001/2018,** cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas de água e esgoto sanitário e outras receitas**.** Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A
Correspondente Bancário e Guichê de caixa - R$ 2,11 (cada)
Débito Automático, Auto Atendimento e Internet - R$ 1,55 (cada)
Valor Global: R$ 50.000,00
D.O.: 45.01.17.122.1001.4021.3339039000000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

26 de julho de 2018

JOSE GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA**: Pelo presente Processo nº **0745/2018**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Arrecadação e Pagamentos/GFI, referente ao Edital de **Credenciamento nº 001/2018,** cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas de água e esgoto sanitário e outras receitas**.** Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Correspondente Bancário e Guichê de caixa - R$ 2,11 (cada)
Débito Automático, Auto Atendimento e Internet - R$ 1,55 (cada)
Valor Global: R$ 550.000,00
D.O.: 45.01.17.122.1001.4021.3339039000000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

26 de julho de 2018

JOSE GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

## EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 0122/2017

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 0122/2017 – Objeto: Locação de Retroescavadeira- Proc. nº 0644/2017 - Vigência: 6 meses – Licitante: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda-ME – Valor Global: R$ 236.820,00, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI - PREGOEIRA

## EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 0184/2017

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 184/2017. Objeto: Aquisição de Baterias C20(AH) - Vigência: 12 meses – Licitantes: JMG Representações, Com. E Serv. Eireli-ME (lote 6) – P. 0002/2018 - Valor: R$ 12.888,00, Multinegócios Serv. de Const. e Com. de Mat. – Eireli (lotes: 2,3,4,5 e 7) - P. 0003/2018 - Valor: R$ 80.850,00, Vibhuti Com. Ltda. (lote 1) – P. 0903/2017 – Valor: R$ 3.638,70, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br .

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA**: Pelo presente Processo nº **0735/2018**, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/DEX, para **Credenciamento de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município, para veiculação de peças institucionais do SAAE/VR, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e Região,** referente ao Credenciamento nº 02/2017. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: ODAILTON SILVA TEIXEIRA (MEI)

Valores: Para emissoras FM, comerciais, de segunda a domingo das 6h às 9h será pago o valores abaixo: - Veiculação de 45" (quarenta e cinco segundos) – R$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) por inserção; - testemunhal – Texto ao vivo até 1 minuto – R$ 100,30 (cem reais e trinta centavos

**DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100**

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

24 de julho de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93

| Processo | Valor | Objeto | Empresa | Data da Dispensa | Fundamentação |
|---|---|---|---|---|---|
| 0629/2018 | 3.700,00 | MANUTENÇÃO DO AGITADOR | M. R. DE LIMA ELETROMECANICA ME | 23/07/2018 | Art. 24, inciso II |
| 0713/2018 | 1.790,00 | BOLETIM DE VIATURAS MOD. 065 - 50 X 01 - EM 01 COR | GRAFICA BANDEIRANTES LTDA | 24/07/2018 | Art. 24, inciso II |
| 0720/2018 | 3.060,32 | SUBSTITUIÇÃO DAS POLIAS DAS REDUTORAS DOS AGITADORES FLOCULADORES COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS | M. R. DE LIMA ELETROMECANICA ME | 24/07/2018 | Art. 24, inciso II |
| 0721/2018 | 2.600,00 | CALIBRAÇÃO RASTREADA DE ROTÂMETRO(MEDIDOR DE VAZÃO) | LIQUIDO COMERCIO DE PEÇAS MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 24/07/2018 | Art. 24, inciso II |
| 0738/2018 | 1.425,00 | MANGOTE DE SUCÇÃO, COR LARANJA DE 2" 1/2, EM PVC FLEXÍVEL | RUBBERPLASTIC COM.DE BOR.E PLAST.LTDA. | 27/07/2018 | Art. 24, inciso II |
| 0739/2018 | 4.000,00 | SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL | ZA MANAGEMENT SYSTEMS LTDA | 27/07/2018 | Art. 24, inciso II |

# EPD - Empresa de Processamento de Dados

## PORTARIA N.º 018/2018

Autoriza a participação de funcionário em evento da Administração Municipal.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa.

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura através do Ofício nº 203/2018-SMC;

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** – AUTORIZAR, a funcionária Maria Regina Ribeiro Vilarinhos, matrícula 4098, desta Empresa, para participar do evento Dia do Estudante, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 10/08/2018, a ser realizado na Biblioteca Municipal, no bairro Vila Santa Cecília.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 019/2018

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Designar a servidora **Cleide Cristina da Silva**, matrícula nº 5020, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2018 – EPD/VR, celebrado entre a **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda** e a empresa **Megacard Equipamentos Eletrônicos Ltda. ME**, CNPJ nº 09.052.021/0001-25, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de sistema de impressão a laser (outsourcing), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 045/2018-EPD/VR.

**Artigo 2º** - Designar o servidor **Carlos José dos Santos**, matrícula nº 1037, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2018

A **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – EPD/VR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL PARA PARQUÍMETROS – EMPRESA:** BH BOBINAS EIRELI – **CNPJ:** 24.899.419/0001-95 – **VALOR:** R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais) – **INFO:** (24) 3339-9065 – **MATHEUS MOREIRA CRUZ – Ordenador de Despesa**.

Volta Redonda, 25 de julho 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2018

O Diretor Presidente da **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e, com a finalidade de padronizar o sistema de registro de demanda de serviços de competência do Departamento Técnico desta Empresa, e primando pelo atendimento com qualidade, presteza e eficiência aos usuários/clientes.

DETERMINA:

I. A utilização do ***Software Redmine*** como ferramenta de controle e mensuração da produtividade e eficiência dos serviços realizados pela equipe da Divisão de Sistemas Corporativos e Setor de Redes da EPD/VR.

II. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

Volta Redonda, 26 de julho de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente